



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA
ATA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO
ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO ANO DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Vice-Presidente da Comissão, a Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza de Direito, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Tocla Albuquerque Lorenzoni (Coordenador), e os demais membros Monique Lobo Ramos Castelo Branco (DVGESTT), Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Gizele Cruz Ferreira Alfaia, Cecília Soares Marcondes, Victória Cavalcante e Francisco Áureo de Oliveira, para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **i) 2025/000048185-00**: Requerente: Regivan Chaves Brito; Cargo: Assistente Judiciário(PcD), matrícula nº 003.005-8; Lotação: Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **ii) 2025/000063753-00**: Requerente: Carlos Kevin de Aguiar Santos; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 007.449-7; Lotação: 11ª Vara Cível da Capital; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iii) 2025/000054370-00**: Requerente: Cezar Junior de Oliveira; Cargo: Auxiliar de Gabinete de juiz de Entrância Final, matrícula nº 013.834-7; Lotação: 10ª Vara Criminal da Capital; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iv) 2025/000034749-00**: Requerente: Gina Oliveira Sposina; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 3392-8; Lotação: Setor dos Juízes Auxiliares da Presidência (Juiz 1); Pedido: Não aplicação do desconto correspondente ao não cumprimento da meta estabelecida no seu Plano de Trabalho, nos meses de agosto e outubro de 2025. **Deliberação**: Não há como acolher as justificativas apresentadas. A soma total da pontuação alcançada pela servidora nos três meses em que esteve no programa, qual seja 966 pontos, é equivalente a meta que deveria ser cumprida apenas nos meses de agosto e setembro (960 pontos), ficando uma diferença de 474 pontos para dar cumprimento integral ao Plano de Trabalho estabelecido. Noutro turno, há que se consignar que as atividades passíveis de aferição no Teletrabalho estão previstas na Portaria nº 001/2021-CT. Entre elas não se acham catalogadas as alegadas pela requerente como atividades intangíveis, que se computadas elevariam sua produtividade de forma substancial. Logo, não podem ser aceitas, sobretudo por não demandarem maior tempo e complexidade para as suas realizações. Ademais, elas sequer constam do plano de trabalho compactuado no início do programa. **Decisão**: A justificativa apresentada não pode ser passível de acolhimento, devendo a DVGESTT proceder com o encaminhamento deste processo para desconto em folha, nos termos da Portaria da Presidência e da Resolução nº 23-2022-TJAM. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Tocla Albuquerque Lorenzoni, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**
Presidente da Comissão

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Vice-Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 28/11/2025, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 28/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2585180** e o código CRC **E5F2618D**.
